

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL  
SERIAL: **MG-5.174.236** DATA DE EMISSÃO: **24/02/2012**

SUBTE: **ALEXANDRE PINTO NETO**

FILIAÇÃO: **JAIR FERREIRA NETO**  
**MARIA DA CONCEICAO PINTO NETO**

NATURALIDADE: **ITABIRITO-MG** DATA DE NASCIMENTO: **25/9/1972**

DOC. ORIGINAL: **CAS. LV-270B FL-585**

CPF: **940318606-25**

BELO HORIZONTE-MG

PIC-1847

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3. VIA

LEI Nº 7.160 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Alexandre Pinto Neto

REPÚBLICA DE IDENTIDADE

**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

**AUTENTICACAO**

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.  
Dou fe. Lorena Silva Menezes, Escrevente

Etiqueta Nº.: 1742285344. Belo Horizonte, 09/11/2016 14:59:44

[822972-250] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.ORCIBH.MG.BR

8º OFÍCIO DE NOTARIAS

3279-6200

MINAS GERAIS

**Selo de Fiscalização**

**AUTENTICAÇÃO**

CPT 68338

JUCESP



JUCESP, PROTOCOLO  
0.116.588/16-0



**BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

CNPJ nº 10.702.092/0001-05

NIRE 35.223.131.368

**22ª Alteração de Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular,

(a) **BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Rondebeltweg 82, 1329 BG Almere, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.573.798/0001-09, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Rodrigo Mascarenhas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Felipe dos Santos, 228, apto. 1101, Bairro Lourdes, CEP 30180-160, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-6186091 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 881.888.176-00; e

(b) **BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em York House, 45 Seymour Street, Londres, W1H 7JT, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.312.155/0001-38, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Rodrigo Mascarenhas**, acima qualificado;

únicos sócios da **BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 140, Santa Fé, CEP 06278-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.702.092/0001-05, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.223.131.368, em sessão de 9.3.2009 ("Sociedade"), decidem alterar o Contrato Social da Sociedade como segue:

Por meio da Reunião de Sócios da Sociedade realizada nesta data foram aprovadas as incorporações, pela Sociedade, das seguintes sociedades controladas: (i) **J PLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Seis, 100, Bairro Jardim Riacho das Redras, CEP 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.149.976/0001-81, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMG sob NIRE 31.206.100.588; e (ii) **BUNZL VIII**

Handwritten signatures and initials.

24 FEB 2016



JUCESP  
19 02 16

PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Guarulhos - São Miguel, 5.135, Box 315, Jardim Arapongas, CEP 07210-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.852/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.228.645.688.

2. Em decorrência da referida incorporação, os sócios resolvem consignar o aumento de capital da Sociedade no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 201 (duzentas e uma) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em tudo idênticas às anteriormente existentes, que são atribuídas integralmente ao sócio **BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V.**, com a anuência do outro sócio, conforme indicado nos Protocolos de Incorporação e Justificação anexos às atas da Reuniões de Sócios acima referidas. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa de R\$ 62.793.309,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais) para 62.793.510,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dez reais).

3. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### "CAPITAL SOCIAL

5. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 62.793.510,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dez reais), dividido em 62.793.510 (sessenta e duas milhões, setecentas e noventa e três mil, quinhentos e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim alocadas:

(a) **BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V.** possui 62.793.509 (sessenta e duas milhões, setecentas e noventa e três mil, quinhentas e nove) quotas, no valor total de R\$ 62.793.509,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentas e nove reais); e

(b) **BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).



2016  
19 02 16

§ 1º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais."

4. Resolvem os sócios também nomear o Sr. **Alexandre Pinto Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manhumirim, 1491, apt. 602, Pedro II, CEP 30770-190, portador de cédula de identidade RG nº MG-5.174.236 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.318.606-25, para o posição de administrador da Sociedade, sem designação específica, e com mandato por prazo indeterminado.
5. O administrador ora nomeado declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
6. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 6, §7º, do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

§ 7º A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **Rodrigo Aparecido Zimnowlocki**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ziembinski, nº 269, Alto da Lapa, CEP 05086-020, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.616.884-8 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 255.666.498-31; (ii) **Sergio Henrique Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Leite Pereira, 151, ap. 81, Bairro Jardim da Saúde, CEP 04289-020, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.713.848-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 013.192.338-21; e (iii) **Alexandre Pinto Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manhumirim, 1491, apt. 602, Pedro II, CEP 30770-190, portador de cédula de



BUNZL  
19 02 15

identidade RG nº MG-5.174.236 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.318.606-25; todos com mandato por prazo indeterminado e sem designação específica."

7. Por fim, resolvem os sócios não apenas alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, mas também consolidá-lo, para que passe a vigorar, na íntegra, com a seguinte nova redação:

### "CONTRATO SOCIAL DA BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

#### DENOMINAÇÃO E SEDE

1. A Sociedade tem a denominação de **BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
2. A Sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 140, Santa Fé, CEP 06278-010, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

(i) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Regeneração, 361, Bonsucesso, CEP 21040-170, inscrita no CNPJ sob nº 10.702.092/0002-96 e NIRE nº 39.0099744-1, a qual possui o mesmo objeto social da sede, exceto pela atividade estabelecida na Cláusula 3.(ii) abaixo;

(ii) Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Seis nº 100, Sala 1, Jardim Lago das Pedras, CEP 32250-050, inscrita no CNPJ sob nº 10.702.092/0003-77, a qual possui o mesmo objeto social da sede estabelecido na Cláusula 3 abaixo;

(iii) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ermano Marchetti, 580, Água Branca, CEP 05038-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.702.092/0004-58, cujo objeto social é o desenvolvimento de atividades administrativas financeiras.



JURESP  
19 02 16

### OBJETO SOCIAL

3. O objeto social compreende:

- (i) comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, principalmente produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, papéis manufaturados, produtos químicos e similares, sem predominância de produtos alimentícios, importação e exportação de mercadorias em geral, exceto produtos químicos e similares (cosméticos e saneantes domissanitários);
- (ii) prestação de serviços de (a) consultoria em higiene e limpeza; (b) instalação e manutenção de máquinas e equipamentos correlatos à atividade; (c) organização de logística no transporte de cargas; e (d) combinados de escritório e apoio administrativo;
- (iii) sub-locação de áreas determinadas; e
- (iv) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

### DURAÇÃO

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 62.793.510,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dez reais), dividido em 62.793.510 (sessenta e duas milhões, setecentas e noventa e três mil, quinhentos e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim alocadas:

**BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V.** possui 62.793.509 (sessenta e duas milhões, setecentas e noventa e três mil, quinhentas e nove) quotas, no valor total de R\$ 62.793.509,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentas e nove reais); e

25.ª ATRIBUIÇÃO DE NOTARIEDADE  
PROF. DR. ALVARO DA SILVA MILANI, R. PAVÃO  
RUA ALFONSO SARDINHA, 290 - CEP. 05.310-000  
Cidade de São Paulo - SP  
A presente cópia reproduzida aqui contém apenas  
notas contêre com o original, que não tem fe.

24 FEB 2016  
L.S.P.  
I.S.P.

Em test. da verdade  
Cartório de São Paulo - SP

BOLETIM NOTARIAL DO BRASIL  
112334  
AUTENTICAÇÃO  
1095AQA420848

JUR SP  
19 02 16

(b) **BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

### ADMINISTRAÇÃO

6. A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

§ 1º Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 4º Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§ 5º A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 6º A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

25.ª TABELA DE NOTAS  
ANTOMETA DE ALMEIDA MILANI - VERA  
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo - SP - 05410-000  
AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,10  
A presente cópia reproduzida extrairá do original, com o original em mãos, conforme com o original do que foi emitido.

ESP. 24 FEV 2016



Handwritten signatures and initials.

JUCESP  
19 02 16

§ 7º A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **Rodrigo Aparecido Zimnowlocki**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ziembski, nº 269, Alto da Lapa, CEP 05086-020, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.616.884-8 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 255.666.498-31; (ii) **Sergio Henrique Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Leite Pereira, 151, ap. 81, Bairro Jardim da Saúde, CEP 04289-020, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.713.848-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 013.192.338-21; e (iii) **Alexandre Pinto Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manhumirim, 1491, apt. 602, Pedro II, CEP 30770-190, portador de cédula de identidade RG nº MG-5.174.236 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.318.606-25; todos com mandato por prazo indeterminado e sem designação específica.

#### PODERES DOS ADMINISTRADORES

7. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; e
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

**Parágrafo Único.** No exercício de suas funções e poderes, os administradores deverão obedecer às diretivas de administração internas da Sociedade, fornecidas pelos sócios de tempos em tempos.

Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados:



JUCESP  
19 02 16

(i) se inferiores ou iguais a R\$5.000,00 (cinco mil reais), por qualquer administrador isoladamente ou por um procurador investido dos poderes necessários; ou

(ii) se superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), por (a) dois administradores em conjunto; (b) por um administrador conjuntamente com um procurador investido dos poderes necessários; ou (c) por dois procuradores investidos dos poderes necessários em conjunto.

**Parágrafo Único** A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião e confirmada por escrito, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) administradores da Sociedade em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

#### PODERES PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

10. A prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação, ou R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma série de operações em um período de 24 (vinte e quatro) horas, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.



HY

DUCE SP  
19 02 16

**Parágrafo Único.** Não obstante ao previsto no *caput*, é permitido à Sociedade prestar toda e qualquer tipo de garantia em favor de suas sociedades subsidiárias, coligadas ou afiliadas.

12. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§ 1º A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

### DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

13. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

JUR\_SP - 23217343v1 4618017.384572

- 9 -



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.

100316

§ 3º Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, ou por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ 4º Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

14. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

15. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

16. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.



Handwritten signatures and initials, including 'MP' and a large signature.

JUR SP  
19 02 16

### MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

### CESSÃO DE QUOTAS

18. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único** A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

### EXCLUSÃO DE SÓCIO

19. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

### EXERCÍCIO SOCIAL

20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

21. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

25ª TABELAÇÃO DE NOMES  
M. ANTONIETA DE ALMEIDA MILAR - TABELAÇÃO  
M. AFRANCO SARDINHO - TABELAÇÃO - R\$ 3,00  
A AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00  
A presente cópia reproduz a cópia original e a mesma contém o original, do que deva ser  
notas contêre com o original.

Em last.ª - Sociedade  
M. I. SP. 24 FEV 2016  
L. SP. 24 FEV 2016  
A. SP. 24 FEV 2016  
M. SP. 24 FEV 2016  
Cartos Eduardo Celestino  
Escritório Autorizado

VALIDO S. N. C. H. E. T. E.  
COM O SELLO  
DE AUTENTICAÇÃO

Cartão Nacional  
do Brasil  
112334  
AUTENTICAÇÃO  
1095A0420869



19 02 15

possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

25. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

#### CONSELHO FISCAL

26. A Sociedade não terá conselho fiscal.

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

27. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### REGÊNCIA

28. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

#### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.



19 02 15

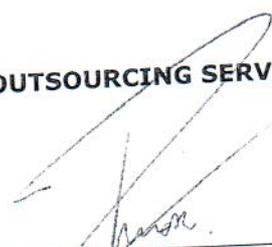
**FORO**

30. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

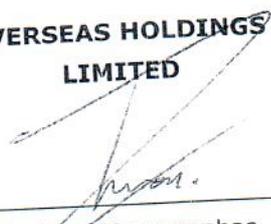
E, por estar assim justo e contratado, este instrumento é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Osasco, 31 de dezembro de 2015.

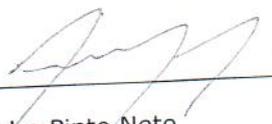
**BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V.**

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Mascarenhas  
Procurador

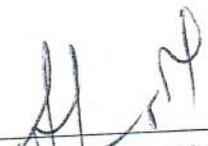
**BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED**

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Mascarenhas  
Procurador

Administrador nomeado:

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Pinto Neto

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: SERGIO HENRIQUE ROCHA  
RG: 6.713.848 SSP/SP

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: CARLOS ALBERTO TOZELLI  
RG: V.707.971 - SSP/SP

SP. 24 FEV 2016

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS  
S. ANTONIETA DE ALMEIDA RILAND  
A. A. SARDINA, 250 - R. S. 110  
AUTENTICAÇÃO  
presente copia registrada existente  
com o original, no  
com o original, no



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

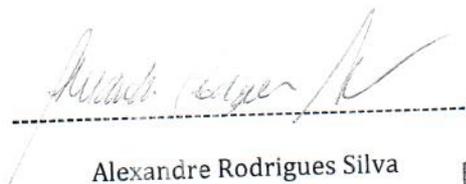
Declaramos a quem possa interessar que a empresa Bunzl Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ: 10.702.092/0003-77, situada a Rua Seis, nº. 100 - Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG - CEP.: 32250-050 é nosso fornecedor de Produtos de Higiene e Limpeza, Produtos Químicos e Descartáveis, incluindo serviço logístico de instalação, manutenção e substituição dos produtos. Destacando entre os fornecimentos os produtos abaixo:

- Papel toalha (Bobina 20cm x 200m) – 32.536 unidades
- Papel Higiénico (Rolo 10cm x 300m) – 23.954 rolos
- Sabonete líquido (Refil 800ml) – 12.529 unidades
- Dispenser papel toalha/higiénico/sabonete – 3.000 unidades
- Água sanitária 01L – 5.000 unidades
- Alcool líquido – 10.000 unidades
- Sacos de lixo diversos tamanhos – 30.000 unidades

Acrescentamos ainda, que a empresa forneceu o material conforme nossa solicitação, dentro dos padrões de qualidade, executando de forma satisfatória todas as quantidades e prazos de entrega.

Por ser verdade afirmamos o presente.

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2017.



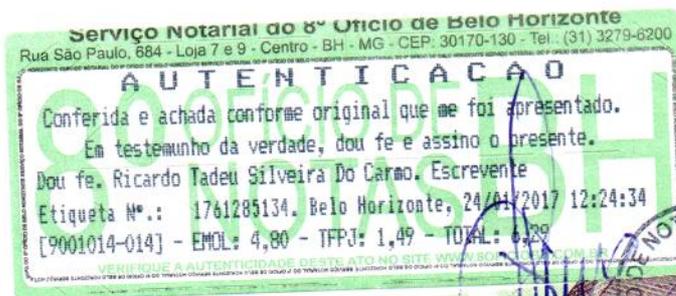
Alexandre Rodrigues Silva  
Analista Administrativo Financeiro  
3291-1550

05 489 385 / 0001-16

WCA RH BELO HORIZONTE LTDA.

RUA PARACATU, 855  
BARRO PRETO -- CEP 30180-000

BELO HORIZONTE -- MG



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço logístico de instalação, manutenção e substituição de dispensers, com fornecimento de materiais de higiene pessoal para todo o Estado de Minas Gerais.

### DECLARAÇÃO TRABALHO MENOR

A empresa Bunzl Higiene e Limpeza Ltda., CNPJ.: 10.702.092/0003-77, com sede à Rua Seis, nº. 100 – Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Pinto Neto, portador da carteira de identidade nº MG-5.174.236 e CPF nº 940.318.606-25, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Contagem, 25 de Janeiro de 2017.

  
**Alexandre Pinto Neto**  
RG.: MG-5.174.236  
CPF.: 940.318.606-25

**10.702.092/0003-77**  
BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
Rua Seis, nº 100  
B. Jardim Riacho das Pedras - CEP 32250-050  
**CONTAGEM - MG**

**São Paulo**  
Avenida Ermano Marchetti, 580  
Água Branca - Osasco  
CEP 05038-000 - São Paulo - SP  
tel.: +55 (11) 3646-2800

**Minas Gerais**  
Rua Seis, 100  
Jd. Riacho das Pedras - Contagem  
CEP 31270-310 - Minas Gerais - MG  
tel.: +55 (31) 3328-7777

**Rio de Janeiro**  
Rua da Regeneração, 361  
Bom Sucesso - Rio de Janeiro  
CEP 20020-050 - Rio de Janeiro - RJ  
tel.: +55 (21) 2517-3353



## RELATÓRIO CRC DO FORNECEDOR

CRC:

Número: 73114  
Data Validade: 23/01/2018  
Inscrito no CAFIMP: Não

### Identificação:

CNPJ: 10.702.092/0003-77  
Nome Empresarial: BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
Nome Fantasia: BUNZL CHS  
Porte: Outro  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

Rua/Av/Praça: RUA SEIS 100  
Bairro: JARDIM RIACHO DAS  
Estado: MG  
Cidade: CONTAGEM  
CEP: 32250-050

### Contato

Fax: (31) 33287757  
Página Internet: www.bunzlchs.com.br  
Email: maria.angelica@bunzlchs.com.br

### Telefone(s)

(31)3328-7777

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

### Objetivo Social

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL, PRINCIPALMENTE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS DESCARTAVEIS, PAPEIS MANUFATURADOS, PRODUTOS QUIMICOSE SIMILIARES, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS QUIMICOS E SIMILARES( COSMETICOS E SANEANTES DOMISSANITARIOS)PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA EM HIGIENE E LIMPEZA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORRELADOS A ATIVIDADES, PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OQUESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE SOCIA OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA.

### Contrato Social:

#### Representante(s) legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
013.192.338-21	SERGIO HENRIQUE ROCHA	Isoladamente
255.666.498-31	RODRIGO APARECIDO ZIMNOWLOCKI	Isoladamente
940.318.606-25	ALEXANDRE PINTO NETO	Isoladamente

### Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
-----------	-----------------------	----------



#### Habilitação Jurídica

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	-
Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica)	Isento	-
Declaração de menores	Aceito	-

#### Regularidade Fiscal Básica

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	30/01/2017
Inscrição no CNPJ	Aceito	-
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	09/02/2017
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	19/07/2017

#### Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista

Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	09/02/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	04/02/2017
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	09/02/2017
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	19/07/2017
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	-

#### Qualificação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	29/03/2017
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	30/04/2017

#### Balanço

Último exercício: 2015

#### Índices

Liquidez geral:	2,39
Liquidez corrente:	2,49
Solvência geral:	5,82

#### Responsável pelas informações

Nome: RODRIGO APARECIDO ZIMNOWLOCKI

CPF: 255.666.498-31



Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP  
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE  
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

Telefone(s)

033037995

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa **BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ.: 10.702.092/0003-77, situada a Rua Seis, nº. 100 – Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG – CEP.: 32.250-050 é nosso fornecedor de Produtos de higiene, limpeza e descartáveis, a mais de 2 anos, destacando entre os fornecimentos os produtos abaixo:

#### PRODUTOS (Mensal)

- 30 GL – SB FLEX Desengraxante 2LT – Marca: 3M
- 10 GL – SB Flex Limpa Vidros 2LT – Marca: 3M
- 30 GL – SB Flex Desinfetante Lavanda 2LT – Marca: 3M
- 30 GL – SB Flex Detergente Neutro 2LT – Marca: 3M
- 1.500 UND – Esponja Dupla Face – Marca: 3M
- 3.000 UND – Pano Multiuso Wiper (diversas cores) – Marca: Ober
- 1.000 UND – Sabonete Espuma Erva Doce 800ML – Marca: Profplus
- 100 UND – Brilha Inox – Marca: 3M
- 40 UND – Disco Preto 410 MM – Marca: 3M
- 15 UND – Disco Branco 300 MM – Marca: 3M

Acrescentamos ainda, que a empresa forneceu os materiais conforme nossa solicitação, dentro dos padrões de qualidade, executando de forma satisfatória todas as quantidades e prazos de entrega.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2016.

*Carlos Renato Nascimento Machado*  
 Carlos Renato Nascimento Machado  
 Mat.: 94957-7  
 Coordenador de Suprimentos



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro a quem possa interessar que a empresa Bunzl Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ.: 10.702.092/0003-77, situada a Rua Seis, nº. 100 – Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG – CEP.: 32.250-050 é nosso fornecedor de Produtos de higiene, limpeza e descartáveis, há mais de dois anos, destacando o fornecimento dos produtos abaixo:

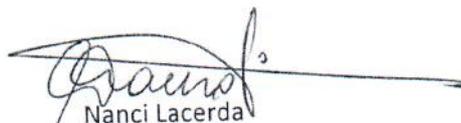
### PRODUTOS (Mensal)

- 10 PCT – Café Torrado PCT C/500GRS – Marca: Três Corações
- 05 PCT – Coador de Café PCT C/30 – Marca: Três Corações
- 04 PCT – Açúcar Cristal 1KG – Marca: Delta
- 03 UND – Adoçante Dietético 100ML – Marca: Zero Cal
- 30 PCT – Copo Descartável 200ML – Marca: Copobrás
- 30 PCT – Copo Descartável 50ML – Marca: Copobrás
- 10 PCT – Papel Toalha Interfolhado, Folha Simples, FD C/2.000 FLS – Marca: Econômico
- 15 PCT – Papel Higiênico Interfolhado, Folha Dupla, FD C/1.000 FLS – Marca: Profplus
- 15 UND – Sabonete Líquido 800ML, Erva-Doce. – Marca: Duomo
- 10 UND – Álcool em Gel 800ML – Marca: Q'Ótimo
- 05 GL – Desinfetante Floral e Lavanda – Marca: Profplus
- 04 GL – Detergente Neutro 5LT – Marca: Audax
- 10 UND – Detergente Neutro 500ML – Marca: Q'Ótimo
- 02 UND – Pano de Chão Alvejado 50X80 – Marca: Itaúna Têxtil
- 10 UND – Esponja Dupla Face – Marca: Tinindo

Acrescento ainda, que a empresa forneceu os materiais conforme nossa solicitação, dentro dos padrões de qualidade, executando de forma satisfatória todas as quantidades e prazos de entrega.

Por ser verdade afirmamos o presente.

Belo Horizonte, 8 de março de 2016.

  
Nanci Lacerda

[07.689.002/0013-12]

IE: 001914154.00-93

EMBRAER S.A.

Av. José Cândido da Silveira, 2000  
B. Horto - CEP 31.035-536

[BELO HORIZONTE - MG]